DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 19 de maio de 2026 **Ano VII | Edição nº 1352** **Página 1 de 34**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 33
Concursos Públicos/Processos Seletivos 34
Convocação 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, extinguindo vagas e colocando em extinção cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos previstos na Lei 2000 de 09/04/2007, especificados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Coveiro	07

Art. 3º - Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 4º - É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção, identificados no artigo 2º.

Art. 5º - Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Matozinhos 01 (um) cargo de “Engenheiro Civil” e 01 (um) cargo de “Arquiteto”.

Art. 6º - Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto, de que trata a Lei nº 2.000, de 9 de abril de 2007.
§ 1º - Aos servidores que, na data de publicação desta Lei, sejam ocupantes dos cargos mencionados no *caput*, é facultado o direito de, no prazo de 90 (noventa) dias, optar pela manutenção da jornada de trabalho e do vencimento base, vigentes antes da entrada em vigor desta norma, por meio de manifestação escrita, de caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

§2º - O servidor que exercer a opção prevista no § 1º não será afetado pela alteração de que trata o caput, de modo que sua jornada de trabalho, seu vencimento base e seu enquadramento previdenciário continuarão regidos pelas normas vigentes antes desta Lei.

Art. 7º - O vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto que cumprirem a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do caput do art. 6º, será ajustado de forma proporcional à nova carga horária.

Art. 8º - A escolaridade mínima e atribuições dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto constam nos anexos da Lei 2.000 de 09/04/2007.

Art. 9º - O ANEXO I, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS NOVOS

Arquiteto	01
Engenheiro Civil	01

Art. 10º - O ANEXO II, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES
Advogado I	Advogado	02
Arquiteto	Arquiteto	02
Assistente Social I	Assistente Social	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Agente Administrativo I	Assistente Administrativo	18
Agente Administrativo II		
Auxiliar Administrativo I	Assistente Administrativo	26
Auxiliar Administrativo II		
Auxiliar de Coleta de Lixo I	Gari	03
Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais	133
Auxiliar de Serviços Gerais II		03
Carpinteiro I	Carpinteiro	01
Costureira I	Costureira	03
Desenhista Projetista I	Desenhista Projetista	01
Eletricista de Manutenção I	Eletricista de Manutenção	01
Engenheiro I	Engenheiro Civil	03
Fiscal de Obras e Posturas I	Fiscal de Obras e Posturas	03
Fiscal de Tributos Municipais I	Fiscal de Tributos Municipais	03
Gari I	Gari	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Jardineiro I	Jardineiro	02
Mecânico de Veículo Leve I	Mecânico de Veículo Leve	01
Motorista de Veículo Leve I	Motorista de Veículo Leve	06
Motorista de Veículo Pesado I	Motorista de Veículo Pesado	07
Operador de Máquina I	Operador de Máquina Leve	08
Operador de Micro Computador	Técnico em Informática	10
Pedreiro I	Pedreiro	03
Recepcionista I	Assistente Administrativo	07
Técnico em Administração II	Técnico em Administração	02
Técnico em Contabilidade I	Técnico em Contabilidade	02
Técnico em Edificação I	Técnico em Edificação	02
Telefonista I	Assistente Administrativo	01
Vigia I	Vigia	39

Art. 11 - O ANEXO III, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	
Advogado	04	
Agente de Trânsito e Transportes	06	
Almoxarife	02	
Arquiteto	02	
Arquivista	02	
Assistente Administrativo	84	
Assistente de Gabinete	01	
Assistente Social	04	
Auxiliar de Almoxarife	01	
Auxiliar de Oficina Mecânica	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	202	
Bombeiro Hidráulico	02	
Calceteiro	05	
Carpinteiro	02	
Contador	01	
Costureira	02	
Desenhista Projetista	03	
Eletricista de Autos	01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Engenheiro Civil	03	
Eletricista de Manutenção	03	
Fiscal de Meio Ambiente	04	
Fiscal de Obras e Posturas	05	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **06** para **05** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	06	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **10** para **06** pela LM 2.640/2025)*
Gari	23	➪ **(NR)** *(quantidade de cargos alterada de **17** para **23**, pela LC 059/2017)*
Jardineiro	10	
Mecânico de Veículos Leves	02	
Mecânico de Veículos Pesados	01	
Monitor de Esportes	05	
Motorista de Ambulância	12	
Motorista de Veículos Leves	17	
Motorista de Veículos Pesados	07	
Operador de Máquinas Leves	08	
Pintor	02	
Psicólogo (AC)	07	➪ **(AC LC 039/2013)**
Técnico Agrícola	01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Técnico em Administração	05	
Técnico em Contabilidade	05	
Técnico em Edificações	02	
Técnico em informática	10	
Técnico em Segurança do Trabalho	01	
Tesoureiro	01	
Topógrafo	01	
Vigia	61	
TOTAIS	**532**	

✘ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.657/2025)*
~~Auxiliar Administrativo~~	~~26~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.657/2025)*
~~Coveiro~~	~~07~~	

Art. 12 - O ANEXO IV, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	
Advogado	Ensino Superior Completo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo	
Almoxarife	Ensino Médio Completo	
Arquiteto	Ensino Superior Completo	
Arquivista	Ensino Médio Completo	
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	
Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo	
Assistente Social	Ensino Superior Completo	
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Oficina Mecânica	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	
Calceteiro	Ensino Fundamental Completo	
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	
Contador	Ensino Superior Completo	
Costureira	Ensino Fundamental Completo	
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo	
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo	
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	
Pintor	Ensino Fundamental Completo	
Técnico em Administração	Ensino Médio Completo	
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo	
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo	
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo	
Tesoureiro	Ensino Médio Completo	
Topógrafo	Ensino Médio Completo	
Vigia	Ensino Fundamental Completo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

✘ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.657/2025)*
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.657/2025)*
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	

Art. 13 - O ANEXO V, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
Advogado	20Hs	
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs	
Almoxarife	30Hs	
Arquiteto	40Hs	
Arquivista	30Hs	
Assistente Administrativo	30Hs	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Assistente de Gabinete	30Hs	
Assistente Social	30Hs	
Auxiliar de Almoxarife	30Hs	
Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs	
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs	
Bombeiro Hidráulico	30Hs	
Calceteiro	30Hs	
Carpinteiro	30Hs	
Contador	30Hs	
Costureira	30Hs	
Desenhista Projetista	30Hs	
Eletricista de Autos	30Hs	
Eletricista de Manutenção	30Hs	
Engenheiro Civil	40Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

		2.640/2025)
Fiscal de Tributos Municipais	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Gari	30Hs	
Jardineiro	30Hs	
Mecânico de Veículos Leves	30Hs	
Mecânico de Veículos Pesados	30Hs	
Motorista de Veículos Leves	30Hs	
Motorista de Veículos Pesados	30Hs	
Operador de Máquinas Leves	30Hs	
Pedreiro	30Hs	
Pintor	30Hs	
Técnico Agrícola	30Hs	
Técnico em Administração	30Hs	
Técnico em Contabilidade	30Hs	
Técnico em Edificações	30Hs	
Técnico em Informática	30Hs	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Técnico em Segurança do Trabalho	30Hs	
Tesoureiro	30Hs	
Topógrafo	30Hs	
Vigia	30Hs	
✘ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~30Hs~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*
~~Agente Administrativo~~	~~30Hs~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.657/2025)*
~~Auxiliar Administrativo~~	~~30Hs~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.657/2025)*
~~Coveiro~~	~~30Hs~~	

Art. 14 - O ANEXO VI, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO POR CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,05
	Costureira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 1.532,35
III	Almoxarife	R$ 1.562,63
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R$ 1.578,98
	Pedreiro	
	Pintor	
V	Agente de Trânsito e Transportes	R$ 1.595,89
	Arquivista	
	Carpinteiro	
	Eletricista de Manutenção	
	Eletricista de Autos	
VI	Mecânico de Veículos Leves	R$ 1.613,31
	Motorista de Veículos Leves	
	Assistente Administrativo	
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	
VII	Assistente de Gabinete	R$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	
IX	Advogado	R$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Art. 15 - O ANEXO VII, da Lei Municipal nº 2000 de 09/04/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Munici Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município e para a defesa do servidor no exercício de sua função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Monitorar trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover obstáculos da via pública, sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego, solicitar auxílio para desobstrução total da via, orientar condutores por meio de gestos e apitos, atuar em interseções de vias, monitorar trânsito em postos fixos de observações, sinalizar existência de obras nas vias públicas, prestar informações sobre trânsito, intervir no tráfego em situações de eventos, sugerir medidas para melhoria do trânsito, abordar veículos para fiscalização, analisar documentação do condutor e do veículo, vistoriar estado de conservação de veículos, aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas, fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados, autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção, lacrar veículo para remoção, documentar processo de remoção de veículo, participar de bloqueios na via pública para fiscalização, advertir condutores, operar equipamentos de controle de velocidade de veículos, fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários, fiscalizar serviços de escolta, apreender veículos, reter veículo até que seja sanada irregularidade constatada, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos, fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Receber e fornecer os produtos e mercadorias, anotando em fichas próprias ou no sistema de informática o nome e a quantidade dos produtos, registrando sua distribuição e seu estoque; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário; efetuar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

conferência da qualidade das mercadorias entregue por fornecedores, conforme solicitação do setor de compras; remeter pedidos de reposição para o setor competente; confrontar as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em boas condições de aparência e uso; zelar pela guarda, manutenção e conservação das mercadorias e produtos em estoque; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria, assessoramento; estabelecer políticas de gestão; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUIVISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Manter organizado o arquivo de documentos da Prefeitura; promover a incineração de documentos e outros papéis administrativos dispensáveis; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração Pública; atender os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; manter o sistema de referência e índices remissivos atualizados; efetuar empréstimos mediante recibo, controlando a devolução; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Prestar assistência direta ao Chefe de Gabinete; organizar e preparar a agenda de audiências e compromissos do Chefe de Gabinete; atender telefonemas e recepcionar pessoas que procuram o gabinete; secretariar reuniões; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Receber e fornecer produtos e mercadorias; registrando distribuição e estoque; abastecer as prateleiras; repor o estoque quando necessário; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos edemais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria: aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas, desgastadas ou deterioradas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração efeito controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle Silva da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COSTUREIRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Confeccionar uniformes para as unidades administrativas da Prefeitura; reformar os uniformes; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais da instalação ou obra; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Manter, reparar e conservar a parte elétrica das máquinas, equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte, tratores, compactadores e demais máquinas; examinar as ordens de serviço; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infra- estrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos de concretização das políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, Italo uspreceito Moraesuntapal Borg ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística: desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo; efetuar preparo de mudas e sementes; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Manter, reparar e conservar veículos de passageiros e cargas leves; proceder à revisão e manutenção de veículos de passageiros; zelar pela conservação dos equipamentos em uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de cargas; proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparar e reformar paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; pintar a superfície; atender as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicológico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Controlar a rotina administrativa; realizar atividades em recursos humanos; intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação; atuar na área de compra; intercambiar mercadorias e serviços; executar atividades nas áreas fiscal e financeira; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Planejar e executar projetos de produção agrícola, orientar agricultores, fiscalizar a aplicação de técnicas de cultivo, e promover a disseminação de práticas sustentáveis.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar a escrituração de livros contábeis; cuidar da transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valer-se de sistemas manuais e informatizados; cumprir as exigências legais e administrativas; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação das despesas; analisar a natureza das mesmas; apropriar custos de bens e serviços, conforme o Plano de Contas da Prefeitura; elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; aplicando técnicas apropriadas; apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico; elaborar orçamento de obras; padronizar e mensurar o controle de qualidade; fiscalizar obra e serviço técnico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Administrar ambiente informatizado; prestar suporte às unidades administrativas; estabelecer padrões; coordenar projetos; cuidar da rede lógica; realizar manutenção de hardware; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho, providenciar todas as medidas necessárias à diminuição dos índices de acidentes; providenciar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Processar operações de crédito e serviços bancários; controlar as operações de investimento e serviços a pessoas físicas e jurídicas; atender aos demais setores da Prefeitura; coordenar recursos humanos sob sua responsabilidade; exercer o monitoramento de serviços executados por terceiros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo."

Art. 16 - As demais disposições da Lei Municipal nº. 2000 de 09 de abril de 2007 permanecerão inalteradas.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 18 de maio de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 151/2026, de autoria do Poder Executivo.

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 747, de 20 de dezembro de 1978, - Código Tributário Municipal - para alterar a atualização de débitos vencidos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O Art. 143 da Lei Municipal n.º 747/78 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 143 – A falta de pagamento do débito tributário nas datas dos respectivos vencimentos, independentemente de procedimento fiscal, importará na cobrança dos seguintes acréscimos:

I – juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente e incidente uma única vez, a partir do primeiro dia dos mês subsequente ao do vencimento, aplicando-se 1% (um por cento) no mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

II – multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 18 de maio de 2026.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 152/2026, de autoria do Poder Executivo.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 2.246, de 26 de dezembro de 2013, para readequar a nomenclatura e a destinação da contribuição de iluminação pública às alterações do Art. 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), instituída pela Lei Municipal n.º 2.246, de 26 de dezembro de 2013, passa a denominar-se Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSISP. (*Redação alterada em conformidade com o Art. 149-A da CF, conforme EC n.º 132/2023).*

Art. 2º – O Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.246/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituída a Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSISP), para o custeio dos serviços prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. O serviço a que se refere o **caput** compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como a instalação, manutenção, expansão e operação de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, em conformidade com o art. 149-A da Constituição Federal. (NR)"

Art. 3º – O **caput** do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.246/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – A Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSISP, será calculada mensalmente sobe o valor da Tarifa de Iluminação Pública aplicada pela Concessionária ao Município, devendo ser adotados, no intervalo de consumo indicados, os percentuais correspondentes."

Art. 4º – O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.246/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSISP, na Área Rural indicará conforme o quadro de intervalo e percentuais abaixo descritos."

Art. 5º – O Art. 5º da Lei Municipal n.º 2.246/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O produto da arrecadação da COSISP será destinado exclusivamente ao custeio, expansão e melhoria:

a) Despesas com energia consumida pelos serviços e iluminação pública;

b) Despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública;

c) Custeio, aquisição, instalação, operação, gestão, desenvolvimento de projetos, expansão, manutenção, modernização e melhoria dos serviços de iluminação pública, inclusive eventuais custos com enterramento de linhas de energia e aperfeiçoamento na infraestrutura urbana para adaptação de novas tecnologias ao sistema de iluminação pública, em qualquer área do território municipal;

d) Custeio, aquisição, instalação, operação, gestão, desenvolvimento de projetos, expansão, manutenção, modernização e melhoria dos serviços de monitoramento, segurança e preservação de logradouros públicos, incluindo

os ativos necessários à implementação, ao funcionamento e à integração de sistemas de gestão de monitoramento pela Administração Pública, em qualquer área do território municipal;

e) Realização de obras em logradouros públicos, conservação de construções públicas ou de interesse público, instalação e manutenção de mobiliário urbano e bens públicos, sempre que destinados à viabilidade, ao suporte, à operacionalização, à preservação ou à otimização de equipamentos de iluminação pública ou de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, e demais serviços previstos neste artigo;

f) Medidas para prevenção de acidentes e asseguramento da continuidade e da universalidade dos serviços de iluminação e de monitoramento, segurança e preservação de logradouros públicos, inclusive o monitoramento, a manutenção e a poda de vegetação urbana; e,

g) Outras atividades e serviços correlatos.

Art. 6º – O art. 7º da Lei Municipal n.º 2.246/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"At. 7º – As normas do Código Tributário Nacional, da legislação tributária municipal e da Constituição Federal aplicam-se, no que couber, à Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSISP, inclusive no que diz respeito às suas infrações e penalidades."

Art. 7º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 18 de maio de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 152/2026, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.341, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor público como Relator de Processo Administrativo Recursal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a distribuição de processos realizada na sessão ordinária desta data, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 103-K da Lei Municipal nº 1.593, de 22 de setembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.652, de 08 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **Daniel Gonçalves Miranda**, matrícula 83.041, membro desta Junta, como Relatora do Processo Administrativo Recursal nº 26.23.03-49.

Art. 2º – Caberá à Relatora designada a análise dos autos, a elaboração do relatório e a apresentação de seu voto para deliberação da junta recursal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Assinado digitalmente
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Assinado digitalmente
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.342, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a devolução de valor recebido a título de fardamento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade a Decisão Administrativa exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2025 em face do ex servidor **C.C.**.

Art. 2º – A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do ex servidor, para devolução do valor recebido a título de abono fardamento, devidamente atualizado.

Art. 3º – A não devolução no prazo prescrito implicará a emissão de Certidão de Dívida Ativa Não Tributária, sujeitando o débito à cobrança judicial e ao protesto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Assinado digitalmente
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.343, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Eduardo Oliveira Silva, matrícula 83.173**, como gestor e o servidor **Carlos Alberto Gaspar,** matrícula 82.903, como fiscal do Contrato n.º 063/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 63/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 149/PMM/2025, objeto – Gestão e execução de serviços de telecomunicações multisserviços (internet e telefonia), destinado a atender as demandas das secretarias municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Assinado digitalmente
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.344, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 01.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 115, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 19 de maio de 2026, a Sra. **Vania Araujo dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade n.º 009.xxx.xxx-30, para o cargo de **DAM 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente.
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Assinado digitalmente.
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – EDITAL Nº 002/2026

Convoca-se os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizado na Praça Bom Jesus, nº 111, Centro, Matozinhos/MG, conforme datas e horários especificados a seguir, para realização da etapa de entrevista do Processo Seletivo referente ao Edital nº 002/2026.

20/05/2026 - PERÍODO DA MANHÃ
Vivian Pabliny de Assis Jesus – 09h00
20/05/2026 - PERÍODO DA TARDE
Sthefani Silveira Costa – 14h00
Ryan Chistian Ferreira Gonçalves – 14h15
21/05/2026 - PERÍODO DA MANHÃ
Samira Vitória Rodrigues Fernandes – 09h30
Mariane Paulino Siqueira - 09h45

Matozinhos/MG, 19 de Maio de 2026.
Comissão do Processo Seletivo Edital nº 002/2026

.....